

**LEI COMPLEMENTAR N.º 068
DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, E ATUALIZA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005, e suas alterações passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS**

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	387,00	396,67	406,59	416,75	427,17	437,85	448,79
02	489,20	501,43	513,97	526,81	539,99	553,48	567,32
03	543,82	557,41	571,35	585,63	600,27	615,28	630,66
04	619,95	635,45	651,33	667,62	684,31	701,42	718,95
05	815,72	836,11	857,02	878,44	900,40	922,91	945,98
06	1.283,41	1.315,49	1.348,38	1.382,09	1.416,64	1.452,05	1.488,36
07	1.631,45	1.672,24	1.714,04	1.756,89	1.800,81	1.845,83	1.891,98
08	1.957,74	2.006,68	2.056,85	2.108,27	2.160,98	2.215,00	2.270,38

Artigo 2.º - Fica de igual maneira, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder 3.0443% (três ponto zero quatrocentos e quarenta e três centésimos por cento) de atualização aos subsídios dos Vereadores e Vereador no exercício da Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2007.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Abril de 2007.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa

